



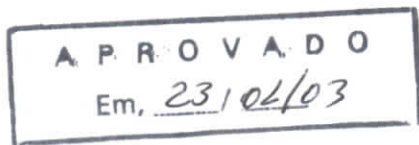
## ESTADO DO PARÁ

### Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu

Av. 22 de Março, s/n.º - Centro/68.380-000 Fones: (91) 435 - 1197/1240/1265  
Projeto de Lei Complementar 08/2003



Lei n.º 224



ESTABELECE NORMAS PARA A  
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO  
DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei :

Art. 1º - A contratação de pessoal por tempo determinado só poderá ser realizada nas seguintes hipóteses :

I – atendimento a termos de convênio, acordo ou ajuste para a execução de obras ou prestação de serviços, limitada ao período de vigência do convênio, acordo ou ajuste;

II – execução de programas especiais de trabalho instituídos por decreto do Prefeito para atender a necessidade conjuntas que demandem a atuação da Prefeitura;

III – Atendimento a outras situações de urgência.

Parágrafo Único – Não se instituirá programa especial de trabalho que se inclua na área de competência dos órgãos existentes na estrutura administrativa da Prefeitura, ressalvados os casos de emergência ou calamidade pública.

Art. 2º - Os contratados se sujeitarão às normas previstas na Lei Complementar n.º 06/2002 e as contratações dependerão da existência de recursos orçamentários conforme dotação : 13130412200042005-3.1.90.04.00.

Art. 3º - O prazo das contratações de que trata esta Lei será de um ano prorrogável, no máximo, por igual período.

Art. 4º - Na contratação de pessoal para cumprir jornada de trabalho diversa daquela do pessoal da Prefeitura, os salários serão aumentados ou reduzidos na mesma proporção.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos ao início deste exercício financeiro.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Félix do Xingu – PA, 10 de fevereiro de 2002.

  
Antonio Paulino da Silva  
CPF: 041.666.041-04  
PREFEITO MUNICIPAL